ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1061-11, CONSELHEIROS TUTELARES RECEBERÃO SIMBOLO DAS - 3

Lei Municipal nº 1.061, de 29 de agosto de 2011.

"Altera o art. 34 da Lei Municipal nº: 858/2006."

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34 da Lei Municipal nº: 858/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 *- Os Conselheiros Tutelares perceberão, a título de subsídio, o valor correspondente ao nível de cargo em comissão símbolo DAS 3."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DFE1CC66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/09/2011. Edição 0500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/